



## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

Brasília, 24 de maio de 2016

1 **Início:** 12h10min **Término:** 14h50min. **1) Presenças:** Conselheiros Aleixo Anderson Furtado,  
2 Gunter Kohlsdorf, Igor Campos, Ricardo Meira e Tony Malheiros. **2) Relato de processos:** o  
3 Gerente de Fiscalização do CAU/DF, Cristiano Ramalho, iniciou a reunião questionando os  
4 Conselheiros acerca dos ritos do Departamento de Fiscalização referentes aos casos de apresen-  
5 tação de defesa da notificação preventiva antes da lavratura do auto de infração. **DELIBEROU-**  
6 **SE**, em conformidade com o rito previsto na Resolução n.º 22 do CAU/BR, que uma vez esgota-  
7 do o prazo estabelecido na notificação sem que a situação tenha sido **regularizada**, deverá ser  
8 lavrado o auto de infração. **DELIBEROU-SE**, em seguida, pelo arquivamento dos seguintes  
9 processos de notificação: (i) notificação preventiva n.º 1000024161/2015, cuja interessada é a  
10 empresa Catiúcia Fernandes Arquitetura e Interiores, CNPJ n.º 13.483.192/0001-86, por se en-  
11 contrar com a situação cadastral baixada junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil; (ii) noti-  
12 ficação preventiva n.º 1000026352/2015, cuja interessada é a empresa Celina Newton Arquitetu-  
13 ra, CNPJ n.º 18.640.422/0001-97, por haver efetuado o registro da empresa junto ao CAU. Com  
14 relação ao processo de notificação preventiva n.º 1000032787/2016, a respeito de ausência de  
15 registro da empresa Mark Projetos, CNPJ n.º 11.137.625/0001-16, junto ao CAU, **DELIBE-**  
16 **ROU-SE** pela lavratura do auto de infração. A palavra foi passada, então, ao Gerente de Fiscali-  
17 zação, que deu ciência do processo, protocolado sob o n.º 344977/2016, de supostas irregulari-  
18 dades na obra da na loja 24 do bloco C da CLS 105. **DELIBEROU-SE** encaminhar o processo à  
19 CED-CAU/DF para averiguação da conduta ético-disciplinar do arquiteto e urbanista Thiago  
20 Evangelista, CAU n.º A55295-0. Relatado o processo n.º **DELIBEROU-SE** pelo arquivamento  
21 da notificação preventiva n.º 1000029481/2016, em desfavor do arquiteto e urbanista Thiago  
22 Evangelista, por ausência de RRT de projeto arquitetônico de reforma de estabelecimento co-  
23 mercial localizado dado que o RRT correspondente foi registrado antes da lavratura da notifica-  
24 ção em tela. Acerca do processo protocolado sob o n.º 357835/2016, cujo interessado é a empre-  
25 sa Fox Engenharia e Consultoria, CNPJ n.º 01.693.698/0001-30, **DELIBEROU-SE** por solicitar,  
26 à Gerência Técnica do CAU/DF, parecer acerca da sugestão de inclusão, na Certidão de Registro  
27 e Quitação Pessoa Jurídica, de dados referentes a empresas que contém Responsáveis Técnicos  
28 em comum, a fim de subsidiar a decisão da CEP-CAU/DF. Passou-se ao relato da consulta apre-  
29 sentada pela arquiteta e urbanista Gabriela Izar, CAU n.º A25061-9, protocolada sob o n.º



30 331346/2016 a respeito do uso da expressão “arquiteto” no Site Nacional de Empregos – SINE e  
31 do uso do termo para outras profissionais de outras áreas de conhecimento, tais como da área de  
32 informática, em especial “arquitetos de java”. **DELIBEROU-SE**, a respeito desse assunto, por  
33 oficiar o SINE para que tome ciência do caso e solicitando as providências cabíveis, e à reque-  
34 rente para que tome ciência das medidas adotadas pelo CAU no sentido de que, independente-  
35 mente do título, que não haja exercício ilegal ou irregular da arquitetura e urbanismo. Em relação  
36 ao processo protocolado sob o n.º293418, de suposta violação a direitos autorais em projetos de  
37 creches para o Programa PróInfância do FNDE, cuja interessada é a arquiteto e urbanista Juanita  
38 Garuti Noronha, a CEP-CAU/DF **DELIBEROU** por solicitar ao professor André Luiz Aquere  
39 de Cerqueira e Souza, por ofício, informações acerca do contrato de prestação de serviços entre o  
40 Laboratório de Projetos e a requerente, no que tange ao convênio para “*desenvolvimento de pro-  
41 jeto de referência para estabelecimentos de educação infantil do Programa PróInfância*”. Pas-  
42 sou-se ao relato do processo de consulta apresentada pelo arquiteto e urbanista, protocolo n.º  
43 394856, Jonnatan Guimarães Pinheiro, CAU n.ºA101998-8, de proposta de oferta de trabalho  
44 voluntário à Administração Regional da Candangolândia. **DELIBEROU-SE** por informá-lo,  
45 através de ofício, acerca das normas editadas pelo CAU/BR que orientam a conduta do profissi-  
46 onal da área de arquitetura e urbanismo, e, por fim, por convidá-lo para participar da próxima  
47 reunião ordinária da CEP-CAU/DF. A palavra foi, então, passada ao Conselheiro Aleixo Furta-  
48 do, que relatou o processo de denúncia n.º 332594/2016, cujo interessado é o arquiteto e urbanis-  
49 ta Antônio José de Medeiros Soares, CAU n.ºA23097-9, acerca de suposto exercício ilegal pra-  
50 ticado pela senhora Márcia Escorteganha ao ter se candidatado para atuar como representante do  
51 Colegiado Nacional Setorial de Arquitetura e Urbanismo do Conselho Nacional de Política Cul-  
52 tural – CNPC. Após ser colocado em discussão e dada a complexidade do assunto, o Conselheiro  
53 Relator achou solicitou a prorrogação do prazo para análise e voto. **DELIBEROU-SE** por con-  
54 ceder a dilatação de prazo. Passou-se ao relato do processo n.º 267351/2015, cujo interessado é o  
55 Arquiteto e urbanista Márcio Henriques de Souza, CAU n.ºA18994-4 **DELIBEROU-SE** pela  
56 aprovação do referido registro, com ressalvas. A palavra foi passada, então, à Gerente Geral do  
57 CAU/DF, arquiteta e urbanista Daniela Borges apresentou o questionamento da Assessoria Jurídica  
58 do CAU/DF, acerca de programas promovidos por estabelecimentos comerciais que visam  
59 premiar arquitetos e urbanistas. **DELIBEROU-SE** por analisar cada caso individualmente. Por  
60 fim, a palavra foi passada à Gerente Técnica, Luciana Vieira, que apresentou solicitação do  
61 arquiteto e urbanista Ascalon Souza de Lima, CAU n.ºA95677-5, quanto à possibilidade de es-



62 tender a validade da Certidão de registro de quitação de pessoa jurídica até 31 de dezembro de  
63 2016. Nesse processo **DELIBEROU-SE** por consultar o CAU/BR acerca da possibilidade de se  
64 estender a validade da referida certidão. Após as considerações finais, e não havendo nada mais  
65 a tratar, às 14h50 minutos foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 24 de maio de 2016.

**IGOR SOARES CAMPOS**

Coordenador

**ALEIXO ANDERSON DE S. FURTADO**

Membro

**GUNTER KOHLSDORF**

Membro

**RICARDO REIS MEIRA**

Membro

**TONY MARCOS MALHEIROS**

Membro

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_